



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL**

**EDITAL n.º 002 / 2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – Instituto de Estudos em  
Desenvolvimento Agrário e Regional-IEDAR**

O Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional-IEDAR da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos nº 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação no Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional-IEDAR da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (IEDAR/ Unifesspa), situado na Unidade - III do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

**1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

<b>Para estudantes dos cursos/áreas</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Setor do estágio</b>
Todos os cursos de graduação	01	Manhã	IEDAR

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

- 2.1. Auxiliar nas atividades do Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional-IEDAR da Unifesspa.
- 2.2. Elaborar declarações, memorandos, ofícios e processos internos de interesse do Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional-IEDAR.
- 2.3. Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento ao público interno que são atendidos no IEDAR, e os da comunidade externa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL**

- 2.4. Proatividade.
- 2.5. Assiduidade.
- 2.6. Pontualidade.
- 2.7. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre.
- 2.8. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades (**no período matutino**).
- 2.9. Apresentar a documentação exigida no presente edital.
- 2.10. Possuir conhecimentos de informática.
- 2.11. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
- 2.12. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença.
- 2.13. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

**3. PERFIL DO CANDIDATO:**

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da manhã, das 8h às 12h, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.

**4. INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **19/08/2019 a 22/08/2019** através do envio de um e-mail com o título “INSCRIÇÃO BOLSA ADMINISTRATIVA” com a documentação constante no item 5 deste edital para o e-mail: **iedar@unifesspa.edu.br** ou presencialmente na Unidade III (Campus) da Unifesspa – Endereço: Avenida dos Ipês, s/n - Cidade Universitária, Loteamento Cidade Jardim, Marabá/PA– Na secretaria do IEDAR, localizada no 1º andar do prédio do IESB, no horário de 9h às 11h30 e das 15h às 17:30.
- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando entre o 1º e o 6º semestre dos cursos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL**  
de graduação, oriundos da Unidade Sede (Marabá) da Unifesspa, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.

- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos negros. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.5. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá.

## **5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- 5.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I deste edital);
- 5.3. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa - Campus Marabá, indicando o ano e semestre que está cursando;
- 5.4. Histórico Acadêmico atualizado;
- 5.5. Currículo (formações e experiências profissionais, incluindo estágios).

## **6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA**

- 6.1. A seleção do estagiário constará de prova escrita, análise de currículo e entrevista.
- 6.2. Nas análises dos currículos e entrevistas também poderão ser atribuídas notas aos candidatos (as).
- 6.3. A prova escrita será realizada no dia 23/08/19 às 9h30, na secretaria do IEDAR, localizado no 1º andar do prédio do IESB, na Unidade III da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL**  
Unifesspa.

- 6.4. As entrevistas serão realizadas dia 26/08/2019, a partir das 9h, por ordem alfabética dos (as) candidatos (as), no mesmo local descrito no item 6.3. Será atribuída uma nota de 0 a 5 pontos (os critérios de avaliação serão: boa dicção; argumentação das ideias e experiência na área administrativa).
- 6.5. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.6. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 7.1. O resultado final será divulgado até o dia **28/08/2019**.
- 7.2. Na divulgação do resultado final, a Unidade informará ao (s) candidato (s) selecionado (s) a data em que deverão assinar o termo de compromisso e a relação de documentos para contratação.

**8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- 8.2. O estágio terá duração de 06 (seis) ou 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no IEDAR/UNIFESSPA ou outra Unidade da Unifesspa que nos requisite.
- 8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- 8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL**

- 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- 8.5.4. A pedido do estagiário;
- 8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
- 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 8.7. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8. O estudante em estágio não obrigatório, que trata este edital, receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
  - 8.8.1 O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado e que não seja justificado.
- 8.9. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.10. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL**

for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:

- 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
- 8.11.2 dois semestres, 30 dias;
- 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
- 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.

- 8.11. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
- 9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção do Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional-IEDAR/Unifesspa.
- 10. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 12 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Eduardo Lucas Terra Pezoto  
Diretor Geral - IEDAR  
Postaria Nº 1.349/2017 - Unifesspa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL**

**ANEXO I**

**EDITAL n.º 002 /2019**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) IEDAR**

***FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº \_\_\_\_\_)***

**DADOS CADASTRAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino  
Curso: \_\_\_\_\_ Turma/Período: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone (s): \_\_\_\_\_

Declaro conhecimento do Edital n.º 002 /2019, para seleção de bolsa estágio não obrigatória, para desempenho de atividades administrativas no IEDAR.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – Nº \_\_\_\_\_/**  
**UNIFESSPA**  
**Inscrição (nº \_\_\_\_\_)**

Nome: \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)